



INDICAÇÃO Nº 018/2026

Senhor Presidente,

Danival Roberto Vieira, Vereador do PP, que abaixo subscreve, vem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após dada ciência ao douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal – Reginaldo Rael Arantes, para indicar a necessidade de elaboração e envio de Projeto de Lei para adesão à Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, viabilizando o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais suspensas durante a pandemia da COVID-19.

Justificativa

A Lei Complementar Federal nº 226, sancionada em 12 de janeiro de 2026, conhecida como "Lei do Descongelamento", revogou parcialmente a Lei Complementar nº 173/2020, permitindo que Municípios regularizem a situação dos servidores públicos.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 restabelece esse direito, e visando corrigir a perda salarial e funcional de toda a categoria, a presente indicação busca garantir que a Administração Municipal faça o pagamento retroativo desses benefícios, garantindo justiça e valorização ao funcionalismo.

A proposta não cria despesa automática, mas autoriza o Executivo a planejar o pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicita-se que o Poder Executivo trate este tema com prioridade, dada a natureza alimentar dos vencimentos e o longo período de espera dos servidores.

Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",

em 08 de abril de 2026.

DANIVAL ROBERTO VIEIRA

Vereador PP